



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



Rio de Janeiro, 16 de junho de 2014.

CBKC – 0197/14 - CIRCULAR

EXAME DE ADMISSÃO E EXTENSÃO AO QUADRO DE ÁRBITROS DA CBKC

Local: Recife - PE

Promotor: Confederação Brasileira de Cinofilia

Apoio: Kennel Clube do Estado de Pernambuco

Datas: 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2014

Cronograma de Eventos:

- 1) As inscrições são por requerimento individual à CBKC e se encerrarão, impreterivelmente, no **dia 31 de outubro de 2014**, na sede da CBKC – Rua Newton Prado, 74 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ Cep.: 20930-445 – Tel.: (21) 3125-7777/2585-2500 – Fax.: (21) 2580-8178 – E-mail: cbkc@globo.com
Em anexo ao requerimento que encontra-se disponível no site www.cbkc.org na seção “Conselho de Árbitros” no menu “Formulários”, deverá ser apresentada a cópia xerox do depósito da taxa de inscrição ao exame, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser depositado no **Banco do Brasil – Agência: 1255-6 – c/c: 8535-9**, em favor da **Confederação Brasileira de Cinofilia - CBKC**.
- 2) A Secretaria da CBKC examinará todos os processos individuais de inscrição, que tenham sido recebidos em sua sede até data de encerramento das inscrições, por registro postal, sedex ou similar; serão deferidos todos aqueles que estiverem integralmente de acordo com o Regimento de Admissão ao Quadro de Árbitros, parte integrante do Regulamento de Árbitros.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



- 3) A Secretaria da CBKC enviará ao Presidente da Banca Examinadora, a lista completa dos candidatos cuja documentação foi deferida, com as raças ou grupos para as quais prestarão exame tendo em vista a necessidade de elaboração prévia de provas escritas específicas de raça e providências decorrentes para os exames orais e práticos;
- 4) Não serão admitidas inscrições suplementares, fora do prazo aqui estipulado, com documentação incompleta ou não deferidas previamente;
- 5) Caso não haja um mínimo de 10 (dez) inscrições deferidas, o exame será cancelado e as taxas de inscrição devolvidas;

Requisitos para Admissão:

Qualquer cidadão oficialmente residente no Brasil, associado de entidade cinófila filiada a CBKC, em pleno gozo de seus direitos, poderá solicitar inscrição ao Exame de Admissão para o Quadro de Árbitros, cumprido os requisitos estabelecidos no Regimento para Admissão ao Quadro de Árbitros da CBKC, revisão de Maio de 2014, como seguem:

- I. Indicação de raça(s) do mesmo grupo ou do Grupo para o qual o candidato pretende sua homologação como árbitro;
- II. Qualificação do candidato incluindo nome, data de nascimento, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço incluindo telefones e e-mail;
- III. Indicação de Raça(s) do mesmo grupo ou Grupo objeto do exame requerido, que seja ou tenha sido criada pelo candidato;
- IV. Cópia de documento para comprovação de nacionalidade brasileira ou residência oficial no Brasil e idade mínima de 25 anos;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



- V. Comprovação de escolaridade mínima, com 2º grau completo;
- VI. Apresentação formal através de ofício por entidade cinófila filiada à CBKC e da qual o candidato seja associado, atestando sua condição de associado em pleno gozo de seus direitos e recomendando o candidato para integrar o Quadro de Árbitros da CBKC, atestando que o candidato atende aos requisitos dos regulamentos da CBKC para pretender ser membro do Quadro de Árbitros.;
- VII. Avaliação psicológica realizada por profissional formado em Psicologia (CRP) com laudo confidencial encaminhado ao profissional indicado pela CBKC conforme regulamentação em circular do Conselho de Árbitros;
- VIII. Histórico escrito do candidato, indicando de forma abrangente, se possível com documentos, o seu envolvimento com a cinofilia em todas as áreas, seja a de expositor, dirigente, criador e quaisquer outras que possam contribuir para sua qualificação;
- IX. Documentação comprobatória que deverá ser fornecida pelo candidato, de sua condição como criador de cães com pelo menos 2 (duas) ninhadas registradas, sendo a mais antiga registrada no máximo 5 (cinco) anos antes da data do requerimento do candidato ao exame inicial;
- X. Documentação comprobatória que deverá ser fornecida pelo candidato do exercício de no mínimo 5 (cinco) atuações como auxiliar de pista nos últimos 5 (cinco) anos, em finais de semana diferentes e árbitros diferentes, indicando o nome do árbitro auxiliado, o clube promotor e data do evento;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



Parágrafo 1º. – As atuações como auxiliar de pista previstas neste artigo devem contemplar julgamentos de, no mínimo, as raças ou grupo escolhido pelo candidato para ingressar no Quadro de Árbitros da CBKC.

Parágrafo 2º. A cada árbitro auxiliado o candidato deverá pedir que o clube promotor confirme por escrito ou através da assinatura do superintendente, sua atuação como auxiliar de pista e deverá juntá-lo ao seu requerimento inicial.

- XI. Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição fixada pela CBKC, que será devolvida no caso de indeferimento do pedido de admissão.
- XII. Declaração de que conhece o Regimento de Admissão e Extensão ao Quadro de Árbitros da CBKC e o Regulamento de Árbitros da CBKC, estando de acordo com os mesmos.

Requisitos para Extensão:

- I. Indicação de raça(s) do mesmo grupo ou do Grupo para o qual o candidato pretende a extensão de sua homologação como árbitro;
- II. Qualificação atualizada do candidato incluindo nome, data de nascimento, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço incluindo telefones e e-mail;
- III. Apresentação formal atestando sua condição de associado em pleno gozo de seus direitos, através de ofício por entidade cinófila filiada à CBKC, da qual seja associado;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



- IV. Documentação comprobatória que deverá ser fornecida pelo candidato de ter sido homologado pela CBKC e efetivamente julgado todas as raças ou grupos anteriormente habilitados, incluindo as finais de Melhor de Raça ou Melhor de Grupo, pelo menos, 05 (cinco) vezes na região de sua residência e outras regiões, ou 03 (três) vezes em 03 (três) regiões diferentes não incluindo a região de sua residência, indicando claramente e de forma completa a data de cada exposição, o clube promotor, e as raças e/ou grupos julgados;

§único – Para efeitos deste artigo IV, as divisões regionais são as 5 (cinco) regiões determinadas pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul.

- V. Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição fixada pela CBKC, que será devolvida no caso de indeferimento do pedido de extensão;
- VI. Documentação comprobatória que deverá ser fornecida pelo candidato de que participou da etapa denominada TPO - Treinamento Prático Obrigatório regulamentada em regimento em separado.
- VII. Declaração de que conhece o Regimento de Admissão e Extensão ao Quadro de Árbitros da CBKC e o Regulamento de Árbitros da CBKC, estando de acordo com os mesmos.

Requisitos do Regimento sobre o TPO:

- A. O candidato deverá ter participado de pelo menos 1 (um) Seminário sobre Ética e Técnica de Julgamento.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



B. O candidato deverá ter participado de pelo menos 1 (uma) palestra de cada raça pretendida ou no mínimo 3 (três) palestras de raças do grupo para o qual pretender sua extensão.

C. O candidato deverá ter feito a "observação em pista" prevista no Capítulo III, Art. 15º, e seguintes, do Regimento do Treinamento Prático Obrigatório, revisão de Maio de 2014, ou opcionalmente para as provas de 2014, o candidato deverá ter feito a "observação em pista" do número mínimo de cães indicados no Art.17, parágrafo "B" do Regimento do Treinamento Prático Obrigatório, revisão de Maio de 2014, indicado na tabela abaixo:

GRUPO	Quantidade mínima para habilitação de árbitro de raça(s)	Quantidade mínima para habilitação de árbitro de grupo
1o.	15	100
2o.	70	450
3o.	30	200
4o.	5	30
5o.	10	120
6o.	10	60
7o.	5	30
8o.	30	200
9o.	40	250
10o.	5	30

Atenciosamente,

ELISA MEIRA LOPES DE CASTRO
Diretora Administrativa

Clubes
Federações
Árbitros de grupo